



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL Nº 133-SOLDADO PMPR-2020

PRAZO LEGAL PARA A POSSE NO CARGO PÚBLICO

O Presidente do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Soldado de 2ª Classe Policial Militar e Soldado de 2ª Classe Bombeiro Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, regulado pelo Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2020, com fulcro no disposto no subitem 1.3, em observância ao disposto nos subitens 15.2.2 e 15.2.9 do referido edital e tomando por base a Portaria do Comando-Geral nº 1.990/2022 (Nomeação na PMPR), resolve:

1. Alertar os candidatos nomeados pela Portaria do Comando-Geral nº 1.990/2022 e que **NÃO** tomaram posse no cargo público no dia 1º de agosto de 2022, que o prazo legal para a posse é de **5 (cinco) dias** improrrogáveis a contar da nomeação, ou seja, os candidatos nomeados que ainda não tomaram posse poderão fazê-lo até o dia **05/08/2022**, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

2. Informar os candidatos nomeados que ainda desejam assumir o cargo público que deverão, dentro do prazo legal, realizar o **preenchimento do formulário e o envio (upload) de documentos para futuro processamento de ingresso**, através do site abaixo:

<http://www.pmpr.pr.gov.br/recrutamento>

2.1 Orientar os candidatos a seguirem o roteiro de preenchimento do formulário e de envio de documentos para futuro processamento de ingresso, disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3. Informar os candidatos nomeados que ainda desejam assumir o cargo público que, após o preenchimento do formulário e o envio (upload) de documentos, **deverão comparecer até o dia 05/08/2022** na sede do Comando Regional correspondente ao cargo e Comando Regional do candidato nomeado, relacionados no Anexo Único deste edital, sendo que os horários de atendimento serão: de terça-feira à sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 14h às 17h, exceto na quarta-feira, cujo horário será somente das 8h30min às 11h.

3.1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos **ORIGINAIS, correspondentes às cópias apresentadas no protocolo do processo de ingresso**, relacionados abaixo, na sua forma ORIGINAL:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida, recente de frente. Deverão constar no verso o nome e o RG do candidato;

IMPORTANTE: As fotografias apresentadas deverão possuir as seguintes características:

- I. Colorida, modo retrato, recente e sem data;
- II. enquadramento de 2/3 para rosto em 1º plano;
- III. nitidez e sem manchas;
- IV. plano de fundo branco;
- V. contraste adequado com efetiva distinção entre o plano de fundo e o rosto, visualizando o reconhecimento de detalhes dos olhos, nariz, boca e orelha.

OBSERVAÇÕES:

- Masculino sem barba, bigode e cavanhaque e feminino com cabelo preso;

- Não poderá conter: brincos, piercings, colares, óculos, lentes de contato coloridas, tiaras, chapéus, bonés, boinas, faixas, lenços, gorros, capuz, presilhas e quaisquer outros adereços que impeçam a efetiva identificação da face do indivíduo;
 - Não poderão ser usadas vestimentas que escondam o contorno dos ombros e pescoço, pois são partes consideradas de extrema importância no reconhecimento do indivíduo;
 - Devem estar perfeitamente visíveis, a face, a testa, o queixo e o contorno dos ombros.
 - A expressão facial deverá ser bem natural, evitando que a pessoa demonstre qualquer alteração da face, como por exemplo, o sorriso, foto lateral, etc.
- b) Documento de identidade (RG);
- Caso não possua o RG do Paraná, apresente o que foi emitido pelo seu Estado. No entanto você deverá providenciar o quanto antes o RG do Paraná, sem o qual não será possível a implantação do seu subsídio/bolsa-auxílio. Nesse caso acesse a página do Instituto de Identificação do Paraná no site da Polícia Civil do Estado para solicitar o documento.
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir, categoria “B”, no mínimo, válida e sem impedimentos;
- CNH categoria “A” não supre este requisito;
- d) **Declaração/cópia do pedido de desvinculação do cargo público que ocupava;**
- Somente para os candidatos que, no Processo de Ingresso de Militar Estadual, declararam exercer cargo, emprego ou função pública, militar ou civil (exceto para os Militares Estaduais da PMPR) e/ou para os candidatos que declararam perceber benefícios previdenciários.**
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;
- g) Documento militar, qualquer um dos relacionados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, quando for o caso;
- h) Outros documentos que eventualmente ficaram pendentes e foram solicitados pelo analista.

3.2. Para a posse nos respectivos cargos, os candidatos nomeados devem observar as seguintes orientações:

- a) Durante o ato da posse, os candidatos com algum problema físico ou mental que impeça a posse e o início imediato no Curso de Formação de Soldados – CFP deverão apresentar atestado médico que especifique o motivo da baixa médica e o período de afastamento.
- b) Não haverá posse por procuração, devendo o candidato comparecer pessoalmente a todos os atos relativos ao seu ingresso na PMPR.
- c) Aos candidatos que não comparecerem ou que deixarem de entregar eventuais documentos pendentes e que foram solicitados pelos analistas para a posse, aplicar-se-á o disposto no item 15.2.9 do referido edital.
- d) O Enxoval do Aluno do Curso de Formação de Praças Policial Militar e do Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar, que estão disponíveis na página do certame no portal do Núcleo de Concurso da UFPR (www.nc.ufpr.br), deverá ser providenciado até o dia da posse. No entanto, NÃO há necessidade de comparecer com o Enxoval do Aluno no dia da posse. O aluno deverá levá-lo na apresentação para frequência no Curso de Formação de Praças no Estabelecimento ou Núcleo de Ensino.

4. Alertar aos candidatos que após a posse se tornarão militares estaduais e ficarão à disposição da Polícia Militar do Paraná em período integral.

Curitiba, PR, 02 de agosto de 2022..

(Assinado no original)

Ten.-Cel. QOPM Emidio Angelotti,
Presidente do concurso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 133-SOLDADO PMPR-2020

ENDEREÇOS DAS SEDES DOS COMANDOS REGIONAIS PARA A POSSE

CARGO E COMANDO REGIONAL	ENDEREÇO DA SEDE
Soldado Policial Militar 1º CRPM e 6º CRPM	Endereço: Rua Visc. do Rio Branco, 2905 - Centro, São José dos Pinhais - PR, 83005-420
Soldado Policial Militar 2º CRPM	Endereço: Av. Santos Dumont, 893 - Boa Vista, Londrina - PR, 86039-090
Soldado Policial Militar 3º CRPM	Endereço: Av. Guedner, 1218 - Zona 08, Maringá - PR, 87050-390
Soldado Policial Militar 4º CRPM	Endereço: Rua Dr. Penteado de Almeida, 569, Centro, Ponta Grossa – PR, CEP 84.010-240
Soldado Policial Militar 5º CRPM	Endereço: Av. Tancredo Neves, 1.077, Neva, Cascavel – PR, CEP 85.802-226
Soldado Bombeiro Militar 1º CRBM	Endereço: Rua Nilo Peçanha, 557, São Francisco, Curitiba – PR, CEP 80.520-176
Soldado Bombeiro Militar 2º CRBM	Endereço: Rua Silvio Bussadori, 150, Jardim Tóquio, Londrina, CEP 86.063-300
Soldado Bombeiro Militar 3º CRBM	Endereço: Rua Jorge de Lacerda, 2022, Claudete, Cascavel – PR. CEP 85.811-350